	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo									
	RE (da sede ou filial, quando a ude for em outra UF)  Código da Natureza Jurídica  Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio									
	- REQUERIMENTO									
1 - RE0	QUERIME									
Nome:	,			PRESIDEN ERINARIOS L		nta Comercial	, Industri	al e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
1401110.				ente Auxiliar de					Nº FCN/RE	MP
requer a		erimento do s	_		,					
Nº DE	CÓDIGO	CÓDIGO DO	<u> </u>							
VIAS	DO ATO	EVENTO		DESCRIÇÃO		EVENTO			RSB2	400310874
1	090	315	1	CONTRATO		MICROEMPRES	ΣΔ			
		2001	1			DMINISTRADOR				
			CA	AXIAS DO SUL Local	_	-		-	Agente Auxiliar do	
			<u>21</u>	l Agosto 2024 Data		Тє	elefone de	Contato:		
		TA COMER	CIAL				212 8 2 2 2	501151		
	DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA  lome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):									
_	SIM Processo em Ordem À decisão									
					/ Data					
NÃO/										
		Data	Res	ponsável	Пило	Data		Responsável	Resp	oonsavei
_	ÃO SINGUL		da dasnad	cho em folha a	neva)	2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		rido. Publique	-		пеха)					
Pro	ocesso inde	ferido. Publiq	ue-se.							
DECISÂ	ÃO COLEGI	ADA							Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência  Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			5ª Exigência							
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.										
Pro	Processo indeferido. Publique-se.									
	// Data Vogal Vogal Vogal									
	Presidente da Turma									
000=:										
OBSER	RVAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210709176 em 21/08/2024 da Empresa THAU SERVICOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 56941593000145 e protocolo 243059639 - 21/08/2024. Autenticação: D73C1921949C1CB02CA4592171626BF1FB3FD5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/305.963-9 e o código de segurança b7KB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO **RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
24/305.963-9	RSB2400310874	21/08/2024	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
048.828.280-22	THAUANY MAZZAROTTO DE SOUZA	21/08/2024	
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr 🔊 🗓			





## CONTRATO SOCIAL DE THAU SERVICOS VETERINARIOS LTDA

**THAUANY MAZZAROTTO DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 23/11/2000, profissão: VETERINÁRIA, nº do CPF: 048.828.280-22, identidade: 6122046144, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA MARILAND, número 689, bairro SAO CIRO, município CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95.057-460.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**



**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: THAU SERVICOS VETERINARIOS LTDA

**DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)** 



**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MARILAND, número 689, bairro SAO CIRO, município CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95.057-460.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)





Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7500-1/00 - PRESTACAO DE SERVICOS DE VETERINARIOS, ASSISTENCIA VETERINARIA A ANIMAIS DE ESTIMACAO, SERVICOS DE VACINACAO.

# DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 19/08/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.



**Parágrafo único**. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	Valor
THAUANY MAZZAROTTO DE SOUZA	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

## DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:



Pela sócia **THAUANY MAZZAROTTO DE SOUZA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

# DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**Cláusula Décima** - A(s) parte(s) elege(m) o foro CAXIAS DO SUL - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CAXIAS DO SUL, 19 de agosto de 2024.





## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO **RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

#### **Documento Principal**

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
24/305.963-9	RSB2400310874	21/08/2024	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
048.828.280-22	THAUANY MAZZAROTTO DE SOUZA	21/08/2024	
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr 🔊 🛄			





autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/305.963-9, em 21/08/2024 da empresa: THAU SERVICOS VETERINARIOS LTDA, de NIRE 4321070917-6, foi deferido digitalmente sob o número 4321070917-6, em 21/08/2024, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
048.828.280-22	THAUANY MAZZAROTTO DE SOUZA	21/08/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govbr @	

Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
048.828.280-22	THAUANY MAZZAROTTO DE SOUZA	21/08/2024	
Assinado utilizando assinaturas avançadas			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 21/08/2024, às 09:02.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 24/305.963-9.





## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY			



Porto Alegre. quarta-feira, 21 de agosto de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul